



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.858/93

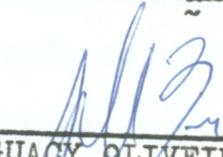
FICAM OFICIALMENTE CRIADAS AS
CRECHES E PRÉ E DÁ OUTRAS /
PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNI-
CIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PRO
MULGO A SEGUINTE LEI:

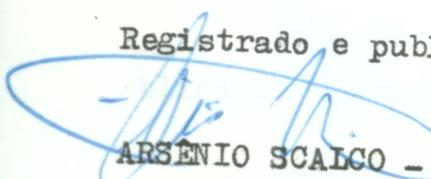
Art. 1º - Ficam criadas oficialmente o Pré-Escolar Goti
nhas do Saber de Linha União e as Creches, Pingo de Gente do
Bairro Fortaleza e Jeitinho de Ser nas proximidades do Centro
de Convivência de Idosos, já em funcionamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 09
dias de agosto de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

